

3º TERMO DE CONTRATO Nº 008/AMLURB/2021

PROCESSO: 8310.2021/0000334-2

OBJETO: Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links EI com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº **05.245.375/0001-35**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, Secretário Adjunto de Segurança Urbana e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob **02.558.157/0001-62**, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções/ Morumbi, São Paulo/SP – CEP-04571-936, neste ato representada por seus representantes legais a senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA** Gerente Sênior, RG nº 30.791.092-64 e CPF nº 822.144.090-68 e o senhor **ALEX EDUARDO FREITAS** – Gerente Contratada RG nº 21.993.730 SSP/SP e CPF nº 070.661.598-02, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº **8310.2021/0000334-2**, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 008/AMLURB/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links EI com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), por mais 12 (doze) meses, **a partir de 10/05/2023**, pelo valor mensal de **R\$ 741,21 (setecentos e quarenta e um reais e vinte um centavos)**, mais reajuste e tendo como valor anual de **R\$ 8.894,47 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, mais reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas para a execução do presente termo aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, obedecendo ao princípio da anualidade.




CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de Maio de 2023.

PELA CONTRATANTE



ALCIDÉS FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto de Segurança Urbana
SMSU

PELA CONTRATADA



ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente Sênior
TELEFÔNICA BRASIL S/A



ALEX EDUARDO FREITAS
Gerente Contratada
TELEFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHA Riva Feltre
Solange
685.481.1
Classe Especial


Débora F. Mantovan
Diretora
SMSU/CAF/DCC

